

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.919, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.458,64 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, I, da Lei Municipal nº 889, de 11 de Dezembro 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO
06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0054 – Ensino Regular
12.361.0054.2.039 – FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE DOCENTES
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 1.458,64
TOTAL R\$ 1.458,64

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO
06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12 – Educação
12.122 – Administração Geral
12.122.0028 – Gestão da Política de Educação
12.122.0028.2.034 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R\$ 1.458,64
TOTAL R\$ 1.458,64

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 22 de Dezembro de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração